PORTARIA Nº 002/2025

O COORDENADOR NACIONAL do FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – FONAPRACE no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos encaminhamentos aprovados no Encontro Nacional do Fonaprace realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as/os membras/os do Grupo de Trabalho instituído para a elaboração da Proposta de criação do Fórum ou Colégio de Pró-Reitoras/es e Dirigentes das Ações Afirmativas das Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito da ANDIFES.

Parágrafo único. A validade desta Portaria é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º Nos termos das deliberações aprovadas no supracitado Encontro; das manifestações apresentadas no Levantamento "EXPECTATIVAS PARA A AUTO-ORGANIZAÇÃO NACIONAL DAS/OS DIRIGENTES DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NAS IFES" promovido pelo Observatório das Políticas de Ações Afirmativas (OPAA/FONAPRACE); e das deliberações aprovadas na Reunião Nacional das Pró-reitorias e Órgãos Dirigentes das Ações Afirmativas das IFES realizada no dia 29 de setembro de 2025, o Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria terá competência e atuação para:

I – formular documentos voltados à proposição e defesa da criação do Fórum ou Colégio de Pró-reitoras/es e Dirigentes das Ações Afirmativas nas IFES;

II – desenvolver novos levantamentos acerca da organização das Ações Afirmativas nas IFES, de modo a demonstrar sua relevância e necessidade de auto-organização nacional;

III – organizar atividades e encontros que cumpram papel fundacional da futura organização;

IV – representar o conjunto de Pró-reitorias e Órgão Dirigentes das Ações Afirmativas das IFES frente a Andifes e demais organizações, até a fundação e eleição da primeira coordenação nacional.

Art. 3º De acordo com as indicações feitas pelas IFES presentes na Reunião Nacional das Pró-reitorias e Órgãos Dirigentes das Ações Afirmativas das IFES realizada no dia 29 de setembro de 2025, comporão o Grupo de Trabalho as/os seguintes dirigentes:

Adailton da Silva - Universidade Federal de Jataí (UFJ)

Ana Furlong Antochevis - Fundação Universidade do Rio Grande (FURG)

André Pereira da Silva - Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Bruno Márcio Moreno Espíndola - Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)

Claudete da Silva Lima Martins - Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Eloir da Silva Ferreira - Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Érika Elizabeth Vieira Frazão - Observatório de Políticas de Ações Afirmativas (OPAA) /Universidade Federal Fluminense (UFF)

Geranilde Costa e Silva - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Ingrid Queiroz Oliveira de Souza - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)

Joyce Alves - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Juliana Marta Santos de Oliveira - Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Leslie Sedrez Chaves - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Luar Santana de Paula - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Maria Cleide Rodrigues Bernardino - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Marina Grigório Barbosa de Sousa - Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

Rita de Cássia Oliveira Gomes - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA);

Tainá Rodrigues Soares - Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Art. 4º Fica definida como Coordenadora do Grupo de Trabalho **Érika Elizabeth Vieira Frazão** Coordenadora Nacional do Observatório de Políticas de Ações Afirmativas (OPAA/FONAPRACE).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
Data: 21/10/2025 12:22:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandro Augusto Silva Ferreira
Coordenador Nacional
FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORAS(ES) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR